



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 230, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E SEUS RAMAIS, APARELHOS DE FAX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 64.887.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção corretiva da central telefônica e seus ramais, aparelhos de fax, com fornecimento de peças e componentes, originou o Contrato nº 230, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 19 de agosto de 2015, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 230, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 230, a partir de 20 de agosto de 2015.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Termo Aditivo nº 3, ao contrato nº 230 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sexta fica corrigido pelo percentual de 8,07% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 47.187,39 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.932,28 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

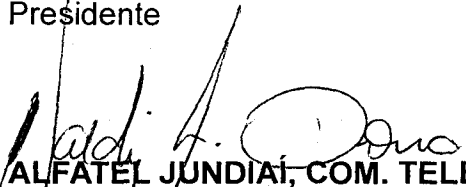
3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de agosto de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente

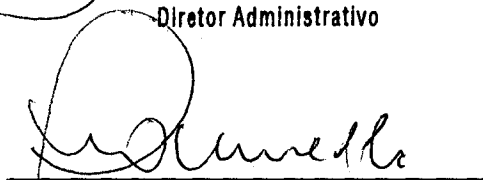


ALFATEL JUNDIAÍ, COM. TELECOM. INFORMÁTICA LTDA.
VALDIR TADEU DONÁ
Sócio Administrador

Testemunhas:



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo



DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0